

Mestrado em Química Aplicada - PGQA da UNEB

Notícias

Postado em: 25/11/2022 21:11

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo para aluno de matrícula regular, semestre de ingresso 2023.1. Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Química Aplicada (PGQA), ofertado no Departamento de Ciências Exatas e da Terra (DCET-I), Campus I da UNEB em Salvador, aprovado pelo Conselho Universitário (CONSU) por meio da Resolução no. 308/2004, e recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), com base no Parecer no 28005015004P0/01.01.2006 do CNE/CES, homologado pelo Ministro da Educação, conforme publicação no Diário Oficial da União em 27/10/2004, com vistas ao preenchimento de 25 (vinte e cinco) vagas, igualmente distribuídas entre as linhas de pesquisa da(s) sua(s) respectiva(s) área(s) de concentração.

1. DO OBJETIVO E FUNCIONAMENTO DO CURSO DE MESTRADO:

1.1. O Curso de Programa de Pós-Graduação em Química Aplicada tem como objetivo principal formar pessoal qualificado com sólidos conhecimentos de Química nas áreas tradicionais (Físico-Química, Química Analítica, Química Inorgânica, Química Orgânica), assim como em áreas correlatas;

1.2. O Curso de Programa de Pós-Graduação em Química Aplicada terá duração de no máximo de 24 (vinte e quatro) meses e obtenção de um número mínimo de 15 créditos, incluindo 14 créditos em disciplinas e 01 crédito correspondente à Dissertação de Mestrado;

1.3 O PGQA é organizado nas áreas de concentração Química Analítica, Química do Estado Sólido e Química Orgânica. Essas áreas congregam pesquisadores com formação e pesquisas nas subáreas básicas da Química tais como: Química Analítica, Físico Química, Química Orgânica e Química Inorgânica, bem como pesquisadores com formação em Ciências Biológicas e Ciências Farmacêuticas. Nesse espectro são desenvolvidas pesquisas básicas, assim como pesquisas de caráter multi e interdisciplinar.

2. DAS INSCRIÇÕES E NÚMERO DE VAGAS:

2.1. Poderão se inscrever candidatos portadores de Diploma de curso superior compreendo a grande área e sub-área do conhecimento de ciências exatas e da terra e ciências naturais, reconhecido ou revalidado.

2.2 O número de vagas ofertadas para o ano letivo de 2023.1 totaliza 25 (vinte e cinco) vagas.

2.3. Atendendo à Resolução CONSU no 540/2008, de 26/03/2008, o Programa reserva 20% das vagas aos servidores docentes, técnicos universitários e analistas universitários do quadro efetivo da Universidade.

2.4. Atendendo à Resolução CONSU no 1.339/2018 de 28/07/2018, em seu Anexo Único, Art. 2o, o Programa reserva sobre vagas nas seguintes proporções: 5% de sobre vagas para aqueles que se declararem indígenas, no ato da inscrição; 5% de sobre vagas para candidatos quilombolas; 5% sobre vagas para candidatos ciganos; 5% sobre vagas para candidatos com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades; e 5% sobre vagas para candidatos transexuais, travestis ou transgêneros. Estes candidatos deverão atender aos

requisitos apresentados no Art. 4a da mesma Resolução e apresentar os documentos no ato da matrícula.

2.5. Entende-se como sobrevaga o quantitativo de vagas resultante da aplicação do percentual de cota destinada aos indígenas; quilombolas; ciganos(as); pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades; transexuais, travestis ou transgêneros sobre o número de vagas oferecido por turma/curso.

2.6. Atendendo à Resolução no 1.315/2018 de 28/03/2018, o Programa reserva apresentados neste edital e nesta Resolução. [5%] (cinco por centos) de vagas para candidatos estrangeiros que deverão preencher os requisitos.

2.7. Os demais candidatos concorrerão a [35%] (trinta e cinco por cento) das vagas na modalidade demanda geral. Os candidatos que optarem por essa modalidade concorrerão entre si.

2.8 Atendendo à Resolução CONSU no 1.339/2018 de 28/07/2018, em seu Anexo Único, Art. 2o, o Programa reserva cotas na proporção de 40% das cotas para negros. Estes candidatos deverão atender aos requisitos apresentados no Art. 4a da mesma Resolução e apresentar os documentos no ato da matrícula.

2.9 No ato de inscrição, o candidato deverá indicar uma das Linhas de Pesquisa do Programa:

(i) Uso da biomassa na formulação de novos materiais, Estudo e tratamento de efluentes contaminados e outros aspectos ambientais; (ii) Avaliação da qualidade de medicamentos e alimentos; (iii) Química dos produtos naturais, com ênfase em estudos fitoquímicos, quimiossistemática e bioprospecção de plantas quanto as atividades antimicrobiana e antiparasitária; (iv) Síntese de compostos de coordenação com aplicação biológica, focando sobretudo em atividade vasodilatadora e antitumoral na interface com a área de ciências farmacêuticas.; (v) Utilização de geoquímica em registros com base em corais e na sua consolidação como uma ferramenta confiável para estudos paleoclimatológicos no Atlântico Sul tropical; (vi) Formulações de materiais avançados para aplicação em processos de adsorção e catalíticos.

2.10 As vagas não preenchidas em uma determinada categoria poderão ser remanejadas para outras categorias.

2.11 DESTINATÁRIOS E FORMAS DE CONCESSÃO DAS BOLSAS

2.11.1 As bolsas serão concedidas obedecendo à ordem de classificação dada pela nota do projeto de pesquisa apresentado.

2.11.2 O programa possui bolsas de pesquisa:

- Programa PROGPEAQ conforme resolução CONSU/UNEB no1471/2021 conduzido pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Ensino de Pós-graduação;

- Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) Emergencial de Consolidação Estratégica dos Programas de Pós-Graduação (PPGs) stricto sensu conforme Edital Emergencial de Consolidação Estratégica dos Programas de Pós-Graduação stricto - PDPG –CAPES.

- Podendo contar ainda com a concessão de bolsas de Demanda Social da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado da Bahia –FAPESB.

3. PERÍODO, LOCAL E MODALIDADE DE INSCRIÇÕES:

3.1. Período: 01 a 30 de dezembro de 2022 com início das inscrições às 08 horas e término às 23 horas e 59 minutos.

3.2. A documentação deverá ser enviada no ato da inscrição através do Sistema de Seleção Pós-Graduação (SSPPG), cujo link estará disponível no portal do Programa Pós-Graduação em

Química Aplicada [<http://www.pgqa.uneb.br/>]. Não serão aceitas documentações encaminhadas por e-mail ou por via física (correios, sedex, etc).

3.3. A documentação deverá ser digitalizada em formato PDF, legível e sem rasuras, e enviada em arquivos específicos para cada item, com tamanho máximo de 5MB. Não serão aceitos outros formatos de arquivo.

3.4. A homologação das inscrições será publicada no dia 03/01/2023 no portal da Pós-Graduação em Química Aplicada [<http://www.pgqa.uneb.br/>]

4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Formulário de Inscrição (online) devidamente preenchido (Link disponível no portal da Pós-Graduação em Química Aplicada [<http://www.pgqa.uneb.br/>])

4.2. Imagem digitalizada em PDF da Carteira de Identidade, do CPF, do Título Eleitoral com Comprovações de Votação da última Eleição (ou certidão de quitação eleitoral) legível e sem rasuras.

4.3. Imagem digitalizada em PDF do Diploma de Graduação, frente e verso, legível e sem rasura, expedido por instituição reconhecida e registrado na forma da lei, ou, para o candidato com menos de 02 (dois) anos de formado, da Declaração de Colação de Grau ou do Certificado de Conclusão de Curso ou provável concluinte em 2022.2 emitidos pelo representante legal.

4.4. Para os candidatos estrangeiros, o Diploma de Graduação deve estar revalidado seguindo as recomendações do Conselho Federal de Educação (Resolução no. 03 de 10 de Junho de 1985).

4.5. Em função dos problemas enfrentados com a pandemia, não será cobrada taxa de inscrição

4.6. Certificados e demais documentos de comprovação do Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), organizados de acordo com os itens solicitados no Barema (Anexo 2), salvos em único arquivo no formato PDF. O Currículo Lattes deve estar atualizado nos últimos seis meses, no ato da inscrição, pois ao inserir o CPF, o Sistema busca o link automático.

Apenas candidatos estrangeiros, que não possuem CPF, devem anexar o currículo em PDF juntos aos certificados.

4.7. Em obediência ao que dispõe as Resoluções CONSU n.o 1.094/2014 e n.o 1.339/18, é facultado ao candidato/a fazer a sua inscrição utilizando o Nome Social, mediante preenchimento da DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (Anexo 4), a ser enviada juntamente com os documentos de inscrição, por meio do Sistema, quando for o caso.

4.8. A documentação deverá ser anexada, em sua versão PDF, em arquivos específicos a cada item solicitado no Sistema no ato da inscrição, organizados de acordo com a sequência do barema de avaliação (Anexo 2).

4.9 Inscrições com pendência de documentos não serão homologadas.

4.10 Candidatos às vagas destinadas a servidores da UNEB devem apresentar comprovantes de vínculo institucional em PDF (um dos três últimos contracheques)

4.11 Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais Requerimento e Declarações (Anexo 7)

4.12 O envio do projeto de pesquisa em formato de PDF.